



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança  
Seção de Gestão do Conhecimento

**DFD – CAPACITAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93**

**1. Identificação da Unidade Demandante**

**Unidade Demandante:** SGP/COEDE/SEGCON - Seção de Gestão do Conhecimento

**Responsável pela demanda:** Adriana Omoto de Paula

*E-mail:* cursos@tre-sp.jus.br

Ramal: 2992

**2. Identificação da Demanda**

**Objeto:** Curso: “Atuação do Gestor e do Fiscal conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE/SP”

**Tipo do objeto:** Serviço Não Continuado

**Grau de prioridade:** ( x ) Alta – curso de caráter obrigatório para capacitar os servidores que atuam como fiscal, suplente, auxiliar e/ou membro de comissão de acompanhamento e fiscalização.

**3. Identificação da Escola**

**Escola indicada para ministrar o treinamento:** IDEA - Instituto de Desenvolvimento, Educação e Aprendizagem Ltda

**Justificativa da escolha da escola** (descrever o diferencial da escola):

Justifica-se a escolha pela ampla experiência profissional e notória especialização do Professor Eduardo dos Santos Guimarães. Mestre em Administração Pública pela FGV/EBAPE, Professor da FGV e da Escola de Contas e Gestão (ECG-TCERJ), Coordenador do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do IERBB do MPRJ, Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento (RLA). Autor do Livro Manual de Planejamento das Licitações Públicas. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2015 e co-autor dos livros: A Nova Lei de Licitações e Contratos. Onde estamos? Para onde vamos? Vila Velha: Consultre, 2021; e Comentários ao Sistema Legal Brasileiro de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: NDJ, 2016.

Acrescente-se que o conteúdo do curso é amplo e de grande relevância, adaptando-se perfeitamente os

objetivos educacionais que se pretende alcançar. Destacam-se também as experiências positivas obtidas em treinamentos contratados anteriormente pelo TRE/SP e ministrados pelo Professor Eduardo Guimarães.

#### **Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade**

##### **\*Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

*Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*

...

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

#### **4. Dados do treinamento**

**Curso:** "Atuação do Gestor e do Fiscal conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE/SP"

**Modalidade:** ( ) Online ao vivo ( ) EAD gravado ( x ) Presencial ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Turma:** ( ) Aberta ( x ) Fechada para servidores do TRE-SP ( ) Compartilhada com outros TREs

**Local (para curso presencial):**

( x ) Sede II – TRE/SP ( ) Sede da contratada ( ) Outros ( ) Não se aplica

**Carga horária:** 16 horas

**Data:**

• **Turma 1:** 22 e 23/08 - 40 alunos(as)

• **Turma 2:** 18 e 19/09 - 40 alunos(as)

**Horário:** 10h às 19h, com intervalo de uma hora para almoço

**Número de servidores(as) a serem capacitados(as):** 80 servidores(as) – 2 turmas de 40 alunos(as)

#### **5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade**

**Critério de sustentabilidade:**

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

**Critério de acessibilidade:**

Foi solicitado à empresa que siga os critérios de acessibilidade

#### **6. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP  
Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** ( x ) Sim ( ) Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: ( x ) imprescindível ( ) necessário ( ) não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

( ) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

( ) outros. Descrever: \_\_\_\_\_

( ) não se aplica

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 52.250,00

#### 7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Aprimoramento dos servidores tendo em vista se tratar de um curso obrigatório em atendimento à decisão da Presidência do TRE-SP SADP 25291/2009.

As vagas serão preenchidas por 80 servidores que atuam como fiscal, suplente, auxiliar e/ou membro de comissão de acompanhamento e fiscalização, e serão oportunamente convidados dentre os servidores que constam na relação fornecida pelas seguintes unidades:

- Seção de Gestão de Contratos de Serviços Continuados e Obras – SEGCS/COCT/SAM
- Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição – SEGCL/COCT/SAM.
- Seção de Gestão de Contratos Terceirizados – SEGCT/COCT/SAM.

**8. Servidores a serem capacitados:** 80 servidores que atuam como fiscal, suplente, auxiliar e/ou membro de comissão de acompanhamento e fiscalização e que serão oportunamente convidados.

#### Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

*Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Responsável pela demanda:** Adriana Omoto de Paula

**Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante): Valéria Reis Regattieri

**Data:** 12/06/2023

**Paula Helena Batista Silva**

**Secretária de Gestão de Pessoas**  
Autoridade competente

**CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO** - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

**Prazos:**

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 04/07/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 22/08/2023

**Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM ( **X** ) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

( ) SIM ( **X** ) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico [cursos@tre-sp.jus.br](mailto:cursos@tre-sp.jus.br) com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

## **ANEXO I**

### **CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"**

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

### **CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"**

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.